

PROJETO DE LEI

Nº 402/2011

Lei Nº 9758

AUTÓGRAFO Nº 290/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ALCEBIADES BRUSAFERRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

10-Ago-2011-16:41-102337-2/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

02

PROJETO DE LEI Nº 402 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "ALCEBÍADES BRUSAFERRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALCEBÍADES BRUSAFERRO" a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Dona Tereza, que se inicia na Estrada do Paschoal e termina em Área Particular, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de Agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Alcebíades Brusafarro, denominando a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Dona Tereza, com início na Estrada do Paschoal e término em Área Particular do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Alcebíades, conhecido também como "Bidú" nasceu na Cidade de Santa Barbara do Rio Pardo no dia 22 de Julho de 1931, filho de Albino Brusafarro e Adelina Aviara Brusafarro. Casou-se com a Senhora Zilda de Oliveira Brusafarro, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Senhor Alcebíades, trabalhou na empresa de ônibus Luís Fioravanti e Auto Ônibus São João, na Cidade de Sorocaba, onde foi morador desde Julho de 1971, participou ativamente em prol do esporte, dedicando boa parte do seu tempo em times de futebol e equipes de malha.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 14 dias de Julho de 1991, com 59 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Alcebíades Brusafarro, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 10 de Agosto de 2011.

  
ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador





024

Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

THEREZA LISBÔA  
ESCRIVÃ INTERINA

FRANCISCA DA SILVA LARA CAMARGO  
OFICIAL MAIOR

**Certidão de Óbito** Nº 017

Certifico que, no livro C- 53-, às fls. -285v<sup>2</sup>-, sob o n.º -21.647 - - - -, foi registrado o óbito de ALCEBIADES BRUSAFERRO, - - - - falecido neste subdistrito aos quatorze de julho de mil novecentos e noventa e um - - - -, estado civil casado - - - -, profissão aposentado - - - -, sexo masculino - - - -, natural de Santa Barbara do Rio Pardo-este Estado - - - -, com cinquenta e nove anos - - - - de idade domiciliado e residente nesta cidade. - - - -

filho de ALBINO BRUSAFERRO e ADELINA ALRIARA BRUSAFERRO. - - - -

Foi declarante Sergio Brusaferrro, filho do falecido - - - -

Declaração n.º 172 - - Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr(a) João Luiz Brancalhoni - - - -, dando como causa da morte. cirrose hepática alcoólica - - - -

O sepultamento será feito no cemitério desta cidade, - - - -

O registro foi feito no dia 16. julho. 1991 - -  
Observações: O falecido era casado com ZILDA DE OLIVEIRA BRUSAFERRO, deixou três filhos maiores de idade e não deixou bens. - - - -

(RL)

O referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela certidão e reconhecimento de firma

Ao serventuário	Cr\$	<u>270,38</u>
Ao Ipep	Cr\$	<u>54,07</u>
Ao Estado	Cr\$	<u>19,54</u>
Apamagis	Cr\$	<u>0,73</u>
TOTAL	Cr\$	<u>344,72</u>

Responsável

Sorocaba, 22 de julho - - de 1991

Rosane Lisboa  
Escrivã Interina

Reconheço a firma de Rosane Lisboa. - -

Sorocaba, 22 de julho - - - de 19 91.

Em testemunho da da verdade.

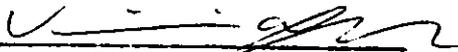
Thereza Lisboa  
Escrivã Interina

Recebido na Div. Expediente

10 de agosto de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 11/08/11



Div. Expediente

Rubrica em 12.08.11



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 402/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Alcebiades Brusaferrro” a via pública, hoje denominada rua 05, com início na Estrada do Paschoal e término em área particular, bairro Jardim Dona Tereza, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 29 de agosto de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



07

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

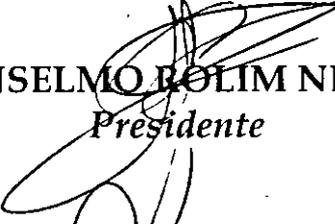
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 402/2011, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "ALCEBÍADES BRUSAFERRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de setembro de 2011.

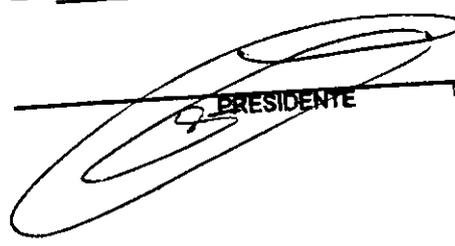
  
**ANSELMO BOLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 50 63/2011  
APROVADO  REJEITADO   
EM 29/09/2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0731

Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2011, aos Projetos de Lei nºs 142, 318, 378, 347, 471, 314, 222, 338, 362, 381, 402, 361, 446, 224, 245/2011 e 583/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 290/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "ALCEBÍADES BRUSAFERRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 402/2011 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALCEBÍADES BRUSAFERRO" a Rua 05, localizada no Jardim Dona Tereza, que se inicia na Estrada do Paschoal e termina em área particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931-1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.758,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

(Dispõe sobre denominação de “ALCEBIÁDES BRUSAFERRO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

**Projeto de Lei nº 402/2011- autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALCEBIÁDES BRUSAFERRO” a Rua 5, localizada no Jardim Dona Tereza, que se inicia na Estrada do Paschoal e termina em área particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1931 – 1991”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**Justificativa**

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Alcebiades Brusafarro, denominando a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Dona Tereza, com início na Estrada do Paschoal e término em Área Particular do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Alcebiades, conhecido também como “Bidú” nasceu na Cidade de Santa Bárbara do Rio Pardo no dia 22 de julho de 1931, filho de Albino Brusafarro e Adelina Aviara Brusafarro. Casou-se com a Senhora Zilda de Oliveira Brusafarro, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Senhor Alcebiades, trabalhou na empresa de ônibus Luís Fioravanti e Auto Ônibus São João, na Cidade de Sorocaba, onde foi morador desde julho de 1971, participou ativamente em prol do esporte, dedicando boa parte do seu tempo em times de futebol e equipes de malha.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 14 dias de Julho de 1991, com 59 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Alcebiades Brusafarro, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 10 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.758, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "ALCEBÍADES BRUSAFERRO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 402/2011- autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALCEBÍADES BRUSAFERRO" a Rua 5, localizada no Jardim Dona Tereza, que se inicia na Estrada do Paschoal e termina em área particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 – 1991".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.758, de 19/10/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Alcebiades Brusaferry, denominando a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Dona Tereza, com início na Estrada do Paschoal e término em Área Particular do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Alcebiades, conhecido também como "Bidú" nasceu na Cidade de Santa Bárbara do Rio Pardo no dia 22 de julho de 1931, filho de Albino Brusaferry e Adelina Aviara Brusaferry. Casou-se com a Senhora Zilda de Oliveira Brusaferry, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Senhor Alcebiades, trabalhou na empresa de ônibus Luís Fioravanti e Auto Ônibus São João, na Cidade de Sorocaba, onde foi morador desde julho de 1971, participou ativamente em prol do esporte, dedicando boa parte do seu tempo em times de futebol e equipes de malha.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 14 dias de Julho de 1991, com 59 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Alcebiades Brusaferry, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 10 de agosto de 2011.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador